



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO
SERTÃO CENTRAL

DATA DO INÍCIO

16 de outubro de 2023

Nº DO PROCESSO

2023.10.16.01

PARTICIPANTE(S)

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO
SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MATERIAL GRÁFICO E POR
DEMANDA, VISANDO À ENTREGA DE CARTILHAS, LIVRETOS, BANNER, ENTRE OUTROS
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

DESTINO

CONTABILIDADE



**CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2023.10.16.01

ORGÃO: CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – COSERCE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.542.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00

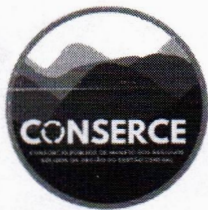
ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE COLETAS COM A FINALIDADE DE DEFLAGRAR PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME OBJETO ABAIXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MES
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MATERIAL GRÁFICO E POR DEMANDA, VISANDO À ENTREGA DE CARTILHAS, LIVRETOS, BANNER, ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.	01

Quixadá - CE, 16 de outubro de 2023.

RENATA FONTES CAVALCANTE

Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer normas relativas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com fornecimento do material e material gráfico e por demanda, visando à entrega de cartilhas, livretos, banner, entre outros para atender as necessidades do Consorcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

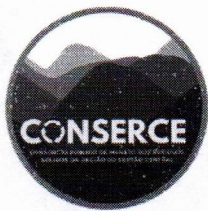
1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de material e mão-de-obra e material gráfico, mediante entrega de cartilhas, livretos, banner e outros, a fim de atender as necessidades do Consorcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, a serem utilizados pelos entes consorciados em Projetos desenvolvidos pelo Consorcio, de elaboração de Plano de Educação Ambiental nos municípios consorciados, conforme especificação e quantitativo estimado constante do presente termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação ora pretendida decorre do fato de que o Consorcio Público necessita deste material gráfico para realizar os Projetos nos entes consorciados.

Em face disso, sugere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos especializados que possam atender as necessidades deste Consorcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



Pretende-se com a contratação sugerida desenvolver as atividades relacionadas ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

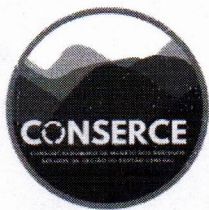
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

a. A Contratada deverá disponibilizar à Contratante os serviços gráficos para o desenvolvimento dos projetos junto ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	FOLDERS Especificações: Papel 75g com impressão colorida, tamanho 210x297mm com duas dobras.	UND	600		
02	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO Especificações: Crachá em PVC (0,75mm), tamanho 85x54mm, com tirante.	UND	10		
03	ADESIVO VINIL BRANCO tamanho 220x180mm Especificações: Impressão em vinil leitoso colorida, corte circular, tamanho 220x180mm.	UND	3.000		
04	ADESIVO VINIL BRANCO tamanho 230x280mm Especificações: Impressão em vinil leitoso colorida, corte retangular, tamanho 230x280mm.	UND	1.200		
05	CALENDÁRIO MAGNÉTICO COM ÍMÃ Especificações: Impressão qualidade fotográfica colorida, com ímã magnético, tamanho 40x50mm, com folhas mês a mês.	UND	3.000		
06	PANFLETO A6 (105X148MM) Especificações: Papel 75g com impressão colorida frente, tamanho 105X148mm.	UND	3.000		
07	CARIMBO 40x60mm Especificações: Carimbo automático tamanho 40x60mm.	UND	02		
08	CARIMBO 18x37mm Especificações: Carimbo automático tamanho 18x37mm.	UND	04		
09	CANECA PERSONALIZADA Especificações: Caneca personalizada em porcelana capacidade 325ml.	UND	20		

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



- a. O contrato terá seu tempo de vigência contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.
- b. A Contratada deverá disponibilizar os serviços ora contratados em até 10 dias, contados a partir da assinatura do contrato, ficando o servidor especialmente designado pela unidade gestora contratante, responsável pelo acompanhamento da correta execução do serviço, de acordo com o que estipula este Termo de Referência, momento em que se dará o recebimento do produto ou serviços.

5. DAS PROPOSTAS

- a. A avaliação das propostas será realizada pelo menor preço global;
- b. Na proposta deverá constar a descrição detalhada do (s) serviço/produto (s) ofertado (s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 30(trinta) dias corridos;
- c. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da Contratada/licitante;
- d. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

- a. Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;
- b. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



- c. Prestar os serviços de forma regular de forma que atenda às necessidades da Contratante, durante todo o período de vigência do contrato, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados;
- d. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;
- e. Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- f. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da Contratante;
- g. Relatar à Fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada quanto à execução dos serviços objeto da contratação;
- h. Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços objeto desta contratação;
- i. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- j. A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidas em razão deste contrato, e não utilizará o nome da Prefeitura Municipal de Quixadá para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante;
- k. A presença da Fiscalização da Contratante durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

b. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;

c. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da (s) respectiva (s) fatura (s), após comprovação da regularidade fiscal e do atesto da nota fiscal pelo servidor devidamente designado para esta função, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;

d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

e. Comunicar oficialmente à Contratadas quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

8. DO PAGAMENTO:

a. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto desta contratação em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal de serviços, e do atesto da (s) respectiva (s) nota (s) fiscal (s), através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada;

b. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões de regularidade fiscal junto à Previdência Social (CND), Receita Federal do Brasil, Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), Certidão de Regularidade do Empregador (FGTS), Certidão Negativa Municipal.

c. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

9. PENALIDADES



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



a. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Quixadá/CE, 16 de outubro de 2023.

Renata Fontes Cavalcante
RENATA FONTES CAVALCANTE

**Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região
do Sertão Central - CONSERCE**

CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



AUTORIZAÇÃO

QUIXADÁ/CE, 16 de outubro de 2023.

DA: DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - CONSERCE

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput e Art. 7º, inciso § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **AUTORIZA** a abertura do Procedimento Administrativo cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MATERIAL GRÁFICO E POR DEMANDA, VISANDO À ENTREGA DE CARTILHAS, LIVRETOS, BANNER, ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.**

Bem como, na qualidade de Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, declaro a adequação orçamentária, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando classificada sob o seguinte código junto ao orçamento do CONSERCE, conforme classificação econômico-financeira informada no Projeto Básico/Termo de Referência.

Posteriormente, remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica do CONSERCE para as providências cabíveis.

Renata Fontes Cavalcante
RENATA FONTES CAVALCANTE

**Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região
do Sertão Central - CONSERCE**



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



AUTUAÇÃO

Nesta data, **AUTUO** a solicitação de abertura de procedimento administrativo, tombado sob o nº **2023.10.16.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MATERIAL GRÁFICO E POR DEMANDA, VISANDO À ENTREGA DE CARTILHAS, LIVRETOS, BANNER, ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE**, que adiante se vê.

É imperioso destacar o disposto na redação do art. 6º, XVI da Lei nº 8.666/93:

"Comissão – Comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento".

Nesse raciocínio, o doutrinador Marçal Justen Filho assim ensina:

"Sob a vigência da Lei nº 8.666, a comissão de licitação não pratica qualquer ato concreto, além da classificação. A atividade jurídica da comissão de licitação se exaure com a classificação (e com a manifestação nos eventuais recursos interpostos). Não lhe compete emitir apreciação acerca da conveniência ou inconveniência da contratação ou sobre a satisfatoriedade das propostas."

Desta feita, depreende-se que a análise quanto à viabilidade, ou não, da contratação é atribuição da autoridade competente na estrutura da entidade, por conseguinte, tal responsabilidade não é da Comissão de Licitação, tendo em vista não se encontrarem determinadas no rol de suas funções.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



Dado o exposto, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Quixadá/CE, 16 de outubro de 2023.

Renata Fontes Cavalcante
RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer normas relativas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com fornecimento do material e material gráfico e por demanda, visando à entrega de cartilhas, livretos, banner, entre outros para atender as necessidades do Consorcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de material e mão-de-obra e material gráfico, mediante entrega de cartilhas, livretos, banner e outros, a fim de atender as necessidades do Consorcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, a serem utilizados pelos entes consorciados em Projetos desenvolvidos pelo Consorcio, de elaboração de Plano de Educação Ambiental nos municípios consorciados, conforme especificação e quantitativo estimado constante do presente termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação ora pretendida decorre do fato de que o Consorcio Público necessita deste material gráfico para realizar os Projetos nos entes consorciados. Em face disso, sugere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos especializados que possam atender as necessidades deste Consorcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



Pretende-se com a contratação sugerida desenvolver as atividades relacionadas ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

a. A Contratada deverá disponibilizar à Contratante os serviços gráficos para o desenvolvimento dos projetos junto ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	FOLDERS Especificações: Papel 75g com impressão colorida, tamanho 210x297mm com duas dobras.	UNID	600		
02	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO Especificações: Crachá em PVC (0,75mm), tamanho 85x54mm, com tirante.	UND	10		
03	ADESIVO VINIL BRANCO tamanho 220x180mm Especificações: Impressão em vinil leitoso colorida, corte circular, tamanho 220x180mm.	UND	3.000		
04	ADESIVO VINIL BRANCO tamanho 230x280mm Especificações: Impressão em vinil leitoso colorida, corte retangular, tamanho 230x280mm.	UND	1.200		
05	CALENDÁRIO MAGNÉTICO COM ÍMÃ Especificações: Impressão qualidade fotográfica colorida, com ímã magnético, tamanho 40x50mm, com folhas mês a mês.	UND	3.000		
06	PANFLETO A6 (105X148MM) Especificações: Papel 75g com impressão colorida frente, tamanho 105X148mm.	UND	3.000		
07	CARIMBO 40x60mm Especificações: Carimbo automático tamanho 40x60mm.	UND	02		
08	CARIMBO 18x37mm Especificações: Carimbo automático tamanho 18x37mm.	UND	04		
09	CANECA PERSONALIZADA Especificações: Caneca personalizada em porcelana capacidade 325ml.	UND	20		

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



- a. O contrato terá seu tempo de vigência contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.
- b. A Contratada deverá disponibilizar os serviços ora contratados em até 10 dias, contados a partir da assinatura do contrato, ficando o servidor especialmente designado pela unidade gestora contratante, responsável pelo acompanhamento da correta execução do serviço, de acordo com o que estipula este Termo de Referência, momento em que se dará o recebimento do produto ou serviços.

5. DAS PROPOSTAS

- a. A avaliação das propostas será realizada pelo menor preço global;
- b. Na proposta deverá constar a descrição detalhada do (s) serviço/produto (s) ofertado (s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 30(trinta) dias corridos;
- c. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da Contratada/licitante;
- d. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

- a. Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;
- b. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



- c. Prestar os serviços de forma regular de forma que atenda às necessidades da Contratante, durante todo o período de vigência do contrato, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados;
- d. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;
- e. Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- f. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da Contratante;
- g. Relatar à Fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada quanto à execução dos serviços objeto da contratação;
- h. Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços objeto desta contratação;
- i. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- j. A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidas em razão deste contrato, e não utilizará o nome da Prefeitura Municipal de Quixadá para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante;
- k. A presença da Fiscalização da Contratante durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



- a. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;
- b. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;
- c. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da (s) respectiva (s) fatura (s), após comprovação da regularidade fiscal e do atesto da nota fiscal pelo servidor devidamente designado para esta função, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e. Comunicar oficialmente à Contratadas quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

8. DO PAGAMENTO:

- a. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto desta contratação em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal de serviços, e do atesto da (s) respectiva (s) nota (s) fiscal (s), através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada;
- b. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões de regularidade fiscal junto à Previdência Social (CND), Receita Federal do Brasil, Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), Certidão de Regularidade do Empregador (FGTS), Certidão Negativa Municipal.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



c. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

9. PENALIDADES

a. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Quixadá/CE, 16 de outubro de 2023.

Renata Fontes Cavalcante
RENATA FONTES CAVALCANTE

**Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região
do Sertão Central – CONSERCE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE
E O SR(A) _____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no. 35.246.981/0001-36, com sede à Rua. Francisco Segundo Costa, nº 374, Centro - CEP:63.903-438 - Quixadá/CE, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, Sra. Renata Fontes Cavalcante, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(a) _____, inscrita no CNPJ: nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____ - Bairro: _____ - Quixadá - Ce, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.10.16.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo Administrativo nº 2023.10.16.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, devidamente ratificada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MATERIAL GRÁFICO E POR DEMANDA, VISANDO À ENTREGA DE CARTILHAS, LIVRETOS, BANNER, ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO**



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



**CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO
CENTRAL - CONSERCE.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR DO SERVIÇO

3.1 - O valor global do Contrato é de **R\$** _____ (_____) a ser
pago em parcelas mensais e sucessivas, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	VALOR
				UNITARIO	TOTAL
01	FOLDERS Especificações: Papel 75g com impressão colorida, tamanho 210x297mm com duas dobras.	UNID	600		
02	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO Especificações: Crachá em PVC (0,75mm), tamanho 85x54mm, com tirante.	UND	10		
03	ADESIVO VINIL BRANCO tamanho 220x180mm Especificações: Impressão em vinil leitoso colorida, corte circular, tamanho 220x180mm.	UND	3.000		
04	ADESIVO VINIL BRANCO tamanho 230x280mm Especificações: Impressão em vinil leitoso colorida, corte retangular, tamanho 230x280mm.	UND	1.200		
05	CALENDÁRIO MAGNÉTICO COM ÍMÃ Especificações: Impressão qualidade fotográfica colorida, com ímã magnético, tamanho 40x50mm, com folhas mês a mês.	UND	3.000		
06	PANFLETO A6 (105X148MM) Especificações: Papel 75g com impressão colorida frente, tamanho 105X148mm.	UND	3.000		
07	CARIMBO 40x60mm Especificações: Carimbo automático tamanho 40x60mm.	UND	02		
08	CARIMBO 18x37mm Especificações: Carimbo automático tamanho 18x37mm.	UND	04		
09	CANECA PERSONALIZADA Especificações: Caneca personalizada em porcelana capacidade 325ml.	UND	20		

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



4.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

4.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

4.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

4.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

4.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

4.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

4.8 - Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

4.9 - Recusar os serviços que não apresentarem consonância com os ditames legais.

4.10 - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

5.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

5.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

5.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



5.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

5.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de complexo caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

5.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.10 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

5.11 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.12 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.

5.13 - Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



6.1 - O prazo de vigência contratual será até o dia 31 de dezembro de 2023, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

7.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

7.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



8.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento vigente da Unidade Gestora, classificados sob a Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo: **DOTAÇÃO 18.542.0001.2.001 - Elemento de Despesas: 33.90.39.00**
Subelemento: 33.90.39.05 FONTE DOS RECURSOS: 1.500.0000.00

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1 - O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual transcorrido tal prazo, deverá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para fins de proceder com o reajuste.

9.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante processo administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Multa:

a) de 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b) o valor das multas referido neste item será descontado **"ex-officio"** da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Consorcio, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02(dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

12.2 - Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3 - Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que ausente a culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido;

12.4 - Caso haja razões de interesse público devidamente justificadas nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATANTE decida rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada de



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



pagamento de qualquer multa, desde que notifique a CONTRATADA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.4.1 - O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à CONTRATADA ou por via postal, com aviso de recebimento;

12.5 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1 - Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2 - Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixadá-CE, ____ de ____ de 2023.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



RENATA FONTES CAVALCANTE

Superintendente do Consorcio

CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



DA: RENATA FONTES CAVALCANTE, SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE
MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

PARA: SETOR DE COMPRAS

ASSUNTO: Solicitação de Pesquisa de Preço

Senhor Coordenador,

Encaminho a esse Setor, processo administrativo, para realização de Pesquisa de Preço para o Processo Licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MATERIAL GRÁFICO E POR DEMANDA, VISANDO À ENTREGA DE CARTILHAS, LIVRETOS, BANNER, ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE**, conforme exige os termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e condigno apreço.

Atenciosamente,

Quixadá (CE), 16 de outubro de 2023.

Renata Fontes Cavalcante
RENATA FONTES CAVALCANTE

**Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região
do Sertão Central - CONSERCE**



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



SOLICITAÇÕES DE COTAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL



Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO****Consórcio Sertão Central** <conserce.residuos@gmail.com>

Para: "quixartsp@gmail.com" <quixartsp@gmail.com>

7 de novembro de 2023 às 08:27

Bom dia

SOLICITAMOS POR GENTILEZA UMA PROPOSTA DE PREÇO DOS ITENS QUE SEGUEM EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

POR GENTILEZA COLOCAR A PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, ASSINADO, DATADO, CARIMBADO E RUBRICADO COM A VALIDADE DA PROPOSTA (NO MÍNIMO DE 60 DIAS). CERTOS DE CONTARMOS COM O APOIO, AGRADECEMOS DESDE JÁ.

OBS: PRAZO DE 48 HORAS PARA REENVIO DE COTAÇÃO, O PROTOCOLO EM ANEXO SERVIRÁ APENAS COMO MODELO REFERENCIAL.

ATENCIOSAMENTE

RENATA FONTES CAVALCANTE

Superintendente do Consorcio

**MODELO DE COTAÇÃO - MATERIAL GRAFICO.doc**

45K



Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>
Para: contatoaquixada@gmail.com

7 de novembro de 2023 às 08:25

Bom dia

SOLICITAMOS POR GENTILEZA UMA PROPOSTA DE PREÇO DOS ITENS QUE SEGUEM EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

POR GENTILEZA COLOCAR A PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, ASSINADO, DATADO, CARIMBADO E RUBRICADO COM A VALIDADE DA PROPOSTA (NO MÍNIMO DE 60 DIAS). CERTOS DE CONTARMOS COM O APOIO, AGRADECEMOS DESDE JÁ.

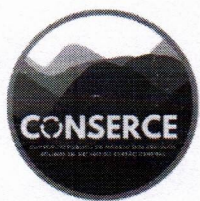
OBS: PRAZO DE 48 HORAS PARA REENVIO DE COTAÇÃO, O PROTOCOLO EM ANEXO SERVIRÁ APENAS COMO MODELO REFERENCIAL.

ATENCIOSAMENTE

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consorcio



MODELO DE COTAÇÃO - MATERIAL GRAFICO.doc
45K



CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



RESPOSTA SOLICITAÇÕES DE COTAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL



Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO****QuixArts Caricanecas** <quixartsp@gmail.com>

Para: Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

8 de novembro de 2023 às 22:47

Boa noite prezados

Segue cotação de preço em anexo.

Atenciosamente

Quixarts Produtos Personalizados e Temáticos

31.761.659 ROSANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA

CNPJ: 31.761.659/0001-94

(88) 9.9273-8881

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONSERCE_-_COTACAO__assinado__assinado.pdf
495K

PROTOCOLO

Quixadá-CE, 08 de novembro de 2023.

REF. SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Recebi do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central, a solicitação de COTAÇÃO DE PREÇOS, para o objeto a seguir discriminado e de acordo com as especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com fornecimento do material e material gráfico e por demanda, visando à entrega de cartilhas, livretos, banner, entre outros para atender as necessidades do Consorcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUAN T	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	FOLDERS Especificações: Papel 75g com impressão colorida, tamanho 210x297mm com duas dobras.	UNID	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00
2	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO Especificações: Crachá em PVC (0,75mm), tamanho 85x54mm, com tirante.	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
3	ADESIVO VINIL BRANCO tamanho 220x180mm Especificações: Impressão em vinil leitoso colorida, corte circular, tamanho 220x180mm.	UND	3.000	R\$ 3,66	R\$ 10.980,00
4	ADESIVO VINIL BRANCO tamanho 230x280mm Especificações: Impressão em vinil leitoso colorida, corte retangular, tamanho 230x280mm.	UND	1.200	R\$ 4,57	R\$ 5.484,00
5	CALENDÁRIO MAGNÉTICO COM ÍMÃ Especificações: Impressão qualidade fotográfica colorida, com ímã magnético, tamanho 40x50mm, com folhas mês a mês.	UND	3.000	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
6	PANFLETO A6 (105X148MM) Especificações: Papel 75g com impressão colorida frente, tamanho 105X148mm.	UND	3.000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
7	CARIMBO 40x60mm Especificações: Carimbo	UND	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00

31.761.659 ROSANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA
CNPJ: 31.761.659/0001-94 CGF: 06.784.149-0
Av. Plácido Castelo, 2353 Lj 01 - Herval - Quixadá-CE
(88) 9.9273-8881

	automático tamanho 40x60mm.					
8	CARIMBO 18x37mm Especificações: Carimbo automático tamanho 18x37mm.	UND	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	
9	CANECA PERSONALIZADA Especificações: Caneca personalizada em porcelana capacidade 325ml.	UND	20	R\$ 28,90	R\$ 578,00	

VALOR GLOBAL POR EXTENSO R\$ 21.384,00 VINTE E UM MIL TREZENTOS E OITENTS E QUATRO REAIS.

Proponente: 31.761.659 Rosangela Barbosa de Oliveira

Endereço Comercial: Av. Plácido Castelo, 2353 Loja 1 – Bairro: Herval Quixadá-Ceará CEP 63900-375.

Telefone/E-Mail: (88) 99273-8881/quixartsp@gmail.com

Representante da Empresa: Rosangela Barbosa de Oliveira

CPF N°: 668.102.133-68

Validade Da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Recebi a solicitação de cotação acima citada em: 07/11 /2023.

Documento assinado digitalmente
 **ROSANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA**
Data: 08/11/2023 22:33:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

31.761.659 Rosangela Barbosa de Oliveira
Quixarts Produtos Personalizados e Temáticos

31.761.659 ROSANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA
CNPJ: 31.761.659/0001-94 CGF: 06.784.149-0
Av. Plácido Castelo, 2353 Lj 01 – Herval – Quixadá-CE
(88) 9.9273-8881



Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO****AD Serviços Gráficos** <contatoadquixada@gmail.com>

Para: Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

9 de novembro de 2023 às 09:28

Bom dia, segue cotação em anexo.

Anteciosamente
Iza Oliveira Pontes
(88) 9 99862250

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**39.351.646_IZA_OLIVEIRA_PONTES_-_REF_RESP_DE_COTACAO_-_CONSERCE_assinado.pdf**
162K

PROTOCOLO

Quixadá-CE, 09 de Novembro de 2023

REF. SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Recebi do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central, a solicitação de COTAÇÃO DE PREÇOS, para o objeto a seguir discriminado e de acordo com as especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com fornecimento do material e material gráfico e por demanda, visando à entrega de cartilhas, livretos, banner, entre outros para atender as necessidades do Consorcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	FOLDERS Especificações: Papel 75g com impressão colorida, tamanho 210x297mm com duas dobras.	UNID	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
2	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO Especificações: Crachá em PVC (0,75mm), tamanho 85x54mm, com tirante.	UND	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
3	ADESIVO VINIL BRANCO tamanho 220x180mm Especificações: Impressão em vinil leitoso colorida, corte circular, tamanho 220x180mm.	UND	3.000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
4	ADESIVO VINIL BRANCO tamanho 230x280mm Especificações: Impressão em vinil leitoso colorida, corte retangular, tamanho 230x280mm.	UND	1.200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
5	CALENDÁRIO MAGNÉTICO COM ÍMÃ Especificações: Impressão qualidade fotográfica colorida, com imã magnético, tamanho 40x50mm, com folhas mês a mês.	UND	3.000	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
6	PANFLETO A6 (105X148MM) Especificações: Papel 75g com impressão colorida frente, tamanho 105X148mm.	UND	3.000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
7	CARIMBO 40x60mm	UND	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00



AD SERVIÇOS GRÁFICOS
RAZÃO SOCIAL: 39.351.646 IZA OLIVEIRA PONTES
CNPJ: 39.351.646/0001-59 CGF: 062241699 IM: 41849
TELEFONE: (88) 9.9986-2250
E-MAIL: CONTATOADQUIXADA@GMAIL.COM



	Especificações: Carimbo automático tamanho 40x60mm.					
8	CARIMBO 18x37mm Especificações: Carimbo automático tamanho 18x37mm.	UND	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00	
9	CANECA PERSONALIZADA Especificações: Caneca personalizada em porcelana capacidade 325ml.	UND	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00	
TOTAL					R\$ 20.440,00	

VALOR GLOBAL POR EXTENSO R\$ 20.440,00 VINTE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS.

PROPONENTE: 39.351.646 IZA OLIVEIRA PONTES

ENDEREÇO COMERCIAL: AVENIDA PLÁCIDO CASTELO, 2353 LOJA 2 – HERVAL QUIXADÁ-CE CEP 63900-375.

TELEFONE/E-MAIL: (88) 9.99862250/ CONTATOADQUIXADA@GMAIL.COM

REPRESENTANTE DA EMPRESA: IZA OLIVEIRA PONTES

CPF Nº: 070.165.933-55

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Recebi a solicitação de cotação acima citada em: 07/11 /2023.

Iza Oliveira Pontes

IZA OLIVEIRA PONTES
CPF: 070.165.933-55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.351.646/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2020
NOME EMPRESARIAL 39.351.646 IZA OLIVEIRA PONTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AD SERVICOS GRAFICOS E VISUAIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PLACIDO CASTELO - DE 2171 A 2569 - LADO IMPAR	NÚMERO 2353	COMPLEMENTO LOJA 2
CEP 63.900-375	BAIRRO/DISTRITO HERVAL	MUNICÍPIO QUIXADA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOADQUIXADA@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9986-2250	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/11/2023 às 07:37:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.351.646/0001-59
Razão Social: IZA OLIVEIRA PONTES
Endereço: AV PLACIDO CASTELO 2353 LOJA 2 / HERVAL / QUIXADA / CE / 63900-375

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2023 a 07/12/2023

Certificação Número: 2023110811591243501542

Informação obtida em 08/11/2023 23:11:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000000907

Razão Social

39.351.646 IZA OLIVEIRA PONTES

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000036390

C.N.P.J.: 39351646000159

Bairro

CAMPO VELHO

CEP

63907125

Localizado AV PLACIDO CASTELO - DE 2171 A 2569 - LA, 2353 - CONJ EM FRENTE AO MERCADINHO FABIO RABEL - QUIXADÁ

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1849 - 39.351.646 IZA OLIVEIRA PONTES

Endereço

AV PLACIDO CASTELO - DE 2171 A 2569 - LA, 2353 CONJ EM FRENTE AO ME

HERVAL QUIXADA-CE CEP: 63907125

No. Requerimento

0000000907/2023

Documento

C.N.P.J.: 39.351.646/0001-59

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.quixada.ce.gov.br/>

QUIXADA-CE, 31 DE OUTUBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 28/01/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000000907





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 39.351.646 IZA OLIVEIRA PONTES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.351.646/0001-59

Certidão nº: 61565865/2023

Expedição: 04/11/2023, às 22:50:09

Validade: 02/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **39.351.646 IZA OLIVEIRA PONTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.351.646/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202328965819

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: 062241699	
CNPJ / CPF: 39351646000159	
RAZÃO SOCIAL: 39.351.646 IZA OLIVEIRA PONTES	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 30/10/2023 ÀS 23:01:53
VÁLIDA ATÉ 29/12/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 39.351.646 IZA OLIVEIRA PONTES
CNPJ: 39.351.646/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:35:34 do dia 10/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2024.

Código de controle da certidão: **62E3.E2BE.CDDD.1F66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PESQUISA DE PREÇO Nº 202310160002 | IP: 177.37.199.207



Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de material e mão-de-obra e material gráfico, mediante entrega de cartilhas, livretos, banner e outros, a fim de atender as necessidades do Consorcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS PRATICADOS	METODOLOGIA	VALOR	VALOR TOTAL
1 - FOLDERS	600,0	Unidade	3	Média	1,13	678,00
2 - CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO	10,0	Unidade	3	Média Saneada	35,00	350,00
3 - ADESIVO VINIL BRANCO tamanho 220x180mm	3000,0	Unidade	3	Média	4,70	14.100,00
4 - ADESIVO VINIL BRANCO tamanho 230x280mm	1200,0	Unidade	3	Média	5,34	6.408,00
5 - CALENDÁRIO MAGNÉTICO COM ÍMÃ	3000,0	Unidade	3	Média	0,75	2.250,00
6 - PANFLETO A6 (105X148MM)	3000,0	Unidade	3	Média	0,25	750,00
7 - CARIMBO 40x60mm	2,0	Unidade	3	Média Saneada	95,00	190,00
8 - CARIMBO 18x37mm	4,0	Unidade	3	Média	61,67	246,68
9 - CANECA PERSONALIZADA	20,0	Unidade	3	Média Saneada	28,00	560,00

VALOR TOTAL: R\$ 25.532,68 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)

QUIXADÁ / CE, 9 DE NOVEMBRO DE 2023

José Cleilson Luciano da Silva
Responsável Pela Pesquisa De Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PESQUISA DE PREÇO Nº 202310160002 | IP: 177.37.199.207



DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: FOLDERS

Preço 1 Descrição: FOLDERS Marca: Número pedido: 23110007 Finalizado em: 09/11/2023		
--	--	--

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
39.351.646/0001-59	39.351.646 IZA OLIVEIRA PONTES	Demais	R\$ 0,90
ENDEREÇO		E-MAIL	
AVENIDA PLACIDO CASTELO - DE 2171 A 2569 - LADO IMPAR, 2353, HERVAL, Quixadá / CE - CEP: 63.900-375		contatoadquixada@gmail.com	

Preço 2 Descrição: FOLDERS Marca: Número pedido: 23110006 Finalizado em: 08/11/2023		
--	--	--

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
31.761.659/0001-94	31.761.659 ROSANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA	Demais	R\$ 0,98
ENDEREÇO		E-MAIL	
AV PLACIDO CASTELO, 2353, HERVAL, Quixadá / CE - CEP: 63.900-375		quixartspp@gmail.com	

Preço 3 Município: Baturité / CE Objeto: SELECAO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO ??JOVENS EM AÇÃO?? DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO MUNICIPIO DE BATURITE/CE Descrição: Folder Data da autuação: 9 de Maio de 2023 Modalidade: Pregão Nº: 0905.01.2023 SRP: Não	Lote/Item: 17 Adjudicação: 30 de Maio de 2023 Homologação: 22 de Junho de 2023 Liquidação: Fonte: www.tcm.ce.gov.br/ Quantidade: 100 Unidade: UNIDADE
---	--

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR
38263979000163	KBM REPRESENTACOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI			R\$ 1,50
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Fortaleza	RUA 2 CONJUNTO DOS INGLESES 256 JARDIM CEARENCE	60712256	08599914483	-

ITEM 2: CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PESQUISA DE PREÇO Nº 202310160002 | IP: 177.37.199.207



Preço 1 Descrição: CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO Marca: Número pedido: 23110007 Finalizado em: 09/11/2023	
--	--

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
39.351.646/0001-59	39.351.646 IZA OLIVEIRA PONTES	Demais	R\$ 32,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
AVENIDA PLACIDO CASTELO - DE 2171 A 2569 - LADO IMPAR, 2353, HERVAL, Quixadá / CE - CEP: 63.900-375		contatoadquixada@gmail.com	

Preço 2 Descrição: CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO Marca: Número pedido: 23110006 Finalizado em: 08/11/2023	
--	--

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
31.761.659/0001-94	31.761.659 ROSANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA	Demais	R\$ 35,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
AV PLACIDO CASTELO, 2353, HERVAL, Quixadá / CE - CEP: 63.900-375		quixartspp@gmail.com	

Preço 3 Município: Banabuiú / CE Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚCE. Descrição: CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, PLÁSTICO PVC, 4X0 COR, ACABAMENTO COM FURO, SUPORTE PLÁSTICO, CORDÃO COM PONT, TAM. 54X85MM Data da autuação: 2 de Maio de 2023 Modalidade: Pregão Nº: 00.005/2023SRP SRP: Não	Lote/Item: 524 Adjudicação: 15 de Maio de 2023 Homologação: 2 de Junho de 2023 Liquidação: Fonte: www.tcm.ce.gov.br/ Quantidade: 118 Unidade: UNIDADE
---	--

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
31080614000154	H2A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 35,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Fortaleza	TRES LOT SANTO EMILIO N 22,CANIDEZINHO,CEP60731496,Fortaleza,CE	60731496	09999999999	-

ITEM 3: ADESIVO VINIL BRANCO tamanho 220x180mm

Preço 1 Descrição: ADESIVO VINIL BRANCO tamanho 220x180mm Marca: Número pedido: 23110007 Finalizado em: 09/11/2023	
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PESQUISA DE PREÇO Nº 202310160002 | IP: 177.37.199.207



CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
39.351.646/0001-59	39.351.646 IZA OLIVEIRA PONTES	Demais	R\$ 3,50
ENDEREÇO		E-MAIL	
AVENIDA PLACIDO CASTELO - DE 2171 A 2569 - LADO IMPAR, 2353, HERVAL, Quixadá / CE - CEP: 63.900-375		contatoadquixada@gmail.com	

Preço 2 Descrição: ADESIVO VINIL BRANCO tamanho 220x180mm Marca: Número pedido: 23110006 Finalizado em: 08/11/2023	
---	--

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
31.761.659/0001-94	31.761.659 ROSANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA	Demais	R\$ 3,66
ENDEREÇO		E-MAIL	
AV PLACIDO CASTELO, 2353, HERVAL, Quixadá / CE - CEP: 63.900-375		quixartsp@gmail.com	

Preço 3 Município: Beberibe / CE Objeto: Registro de Precos visando a aquisição de material grafico para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas do Municipio de Beberibe/CE Descrição: 01 - ADESIVO MATERIAL VINIL FORMATO RETANGULAR, TAMANHOS VARIADOS Data da autuação: 3 de Maio de 2023 Modalidade: Pregão Nº: 05.03.01-2023 SRP: Não	Lote/Item: 1 Adjudicação: 24 de Maio de 2023 Homologação: 12 de Junho de 2023 Liquidação: Fonte: www.tcm.ce.gov.br/ Quantidade: 1648 Unidade: METRO
---	--

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR
11604140000195	R DA S COLACO			R\$ 6,95
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Beberibe	Rua General Edgar Faco, 297 Centro	62840000		-

ITEM 4: ADESIVO VINIL BRANCO tamanho 230x280mm

Preço 1 Descrição: ADESIVO VINIL BRANCO tamanho 230x280mm Marca: Número pedido: 23110007 Finalizado em: 09/11/2023	
---	--

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
39.351.646/0001-59	39.351.646 IZA OLIVEIRA PONTES	Demais	R\$ 4,50
ENDEREÇO		E-MAIL	
AVENIDA PLACIDO CASTELO - DE 2171 A 2569 - LADO IMPAR, 2353, HERVAL, Quixadá / CE - CEP: 63.900-375		contatoadquixada@gmail.com	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PESQUISA DE PREÇO Nº 202310160002 | IP: 177.37.199.207



Preço 2

Descrição: ADESIVO VINIL BRANCO tamanho 230x280mm

Marca:

**Número
pedido:** 23110006

**Finalizado
em:** 08/11/2023

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
31.761.659/0001-94	31.761.659 ROSANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA	Demais	R\$ 4,57
ENDEREÇO		E-MAIL	
AV PLACIDO CASTELO, 2353, HERVAL, Quixadá / CE - CEP: 63.900-375		quixartsp@gmail.com	

Preço 3

Município: Beberibe / CE

Objeto: Registro de Precos visando a aquisicao de material grafico para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas do Municipio de Beberibe/CE

Descrição: 30 - ADESIVO MATERIAL VINIL FORMATO RETANGULAR

Data da autuação: 3 de Maio de 2023

Modalidade: Pregão Nº: 05.03.01-2023

SRP: Não

Lote/Item: 21

Adjudicação: 24 de Maio de 2023

Homologação: 12 de Junho de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 547

Unidade: METRO

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR
11604140000195		R DA S COLACO		R\$ 6,95
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Beberibe	Rua General Edgar Faco, 297 Centro	62840000	-	

ITEM 5: CALENDÁRIO MAGNÉTICO COM ÍMÃ

Preço 1

Descrição: CALENDÁRIO MAGNÉTICO COM ÍMÃ

Marca:

**Número
pedido:** 23110007

**Finalizado
em:** 09/11/2023

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
39.351.646/0001-59	39.351.646 IZA OLIVEIRA PONTES	Demais	R\$ 0,69
ENDEREÇO		E-MAIL	
AVENIDA PLACIDO CASTELO - DE 2171 A 2569 - LADO IMPAR, 2353, HERVAL, Quixadá / CE - CEP: 63.900-375		contatoadquixada@gmail.com	

Preço 2

Descrição: CALENDÁRIO MAGNÉTICO COM ÍMÃ

Marca:

**Número
pedido:** 23110006

**Finalizado
em:** 08/11/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PESQUISA DE PREÇO Nº 202310160002 | IP: 177.37.199.207



CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
31.761.659/0001-94	31.761.659 ROSANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA	Demais	R\$ 0,76
ENDEREÇO		E-MAIL	
AV PLACIDO CASTELO, 2353, HERVAL, Quixadá / CE - CEP: 63.900-375		quixartspp@gmail.com	

Preço 3 Município: Soure / PA Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA Data da homologação: 8 de Maio de 2023 às 00:00 Modalidade: 1 - REGISTRO - Nº: REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023/PE/SRP	Lote/Item: 17 Descrição: IMÃ COM CALENDÁRIO ESPECIFICAÇÃO : IMÃ DE 0,8MM, MEDINDO 5X5CM, CORTE ESPECIAL, VERNIZ TOTAL E BLOCO CALENDÁRIO 12 MESES MEDINDO 5X5CM. ARTES DIVERSAS Quantidade: 3000 Unidade: UNIDADE
--	--

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
35.215.241/0001-32	FLASH MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA	Demais	R\$ 0,80
ENDEREÇO			

ITEM 6: PANFLETO A6 (105X148MM)

Preço 1
Descrição: PANFLETO A6 (105X148MM)
Marca:
Número pedido: 23110007
Finalizado em: 09/11/2023

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
39.351.646/0001-59	39.351.646 IZA OLIVEIRA PONTES	Demais	R\$ 0,22
ENDEREÇO		E-MAIL	
AVENIDA PLACIDO CASTELO - DE 2171 A 2569 - LADO IMPAR, 2353, HERVAL, Quixadá / CE - CEP: 63.900-375		contatoadquixada@gmail.com	

Preço 2
Descrição: PANFLETO A6 (105X148MM)
Marca:
Número pedido: 23110006
Finalizado em: 08/11/2023

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
31.761.659/0001-94	31.761.659 ROSANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA	Demais	R\$ 0,25
ENDEREÇO		E-MAIL	
AV PLACIDO CASTELO, 2353, HERVAL, Quixadá / CE - CEP: 63.900-375		quixartspp@gmail.com	

Dados do item :

Descrição: PANFLETO INFORMATIVO MUDANÇAS DE VIAS TAM. A6 - 10X14,5CM

Preço 3

Município: Quixeramobim / CE

Entidade: - AUTARQUIA MUNIC. DE TRANSIT. E TRANSP. ROD. E URBA

Unidade: UNIDADE

Número da compra: 1302.03.2023-DL

Data

praticada: 20/06/2023

Quantidade: 50

Dados do certame:

Número do certame : 1302.03.2023-DL

Classificação: Compras

Ente

federativo: AUTARQUIA MUNIC. DE TRANSIT. E TRANSP. ROD.
E URBA - CE

Valor homologado do certame: R\$ 15.639,00

Modalidade: Dispensa De Licitação

Órgão responsável: --

Data homologação: 07/03/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM

Dados do empenho :

Número do empenho: 07030007

Tipo: Estimativo

Unidade

orçamentária: 001 - Aut.Mun.Transito e Transp.Rod.e Urbano

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Data do empenho: 07/03/2023

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.130 - Ações de Educação para o Trânsito

Fonte de recurso: Recurso Vinculado ao Trânsito

Histórico: materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim, conforme dispensa de licitação de nº 1302.03/2023-DL, oriundo do contrato de nº 0703.002/2023.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 20060035

Valor: R\$ 265,00

Nota fiscal: 5400

Data da liquidação: 20/06/2023

Série: --

Tipo: Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
02.766.499/0001-78	PATRICIANO PACIFICO DE OLINDA	Demais	R\$ 0,28
ENDEREÇO			
DR JOAQUIM FERNANDES, 605, CENTRO, Quixeramobim / CE, 63800000			

ITEM 7: CARIMBO 40x60mm

Preço 1

Descrição: CARIMBO 40x60mm

Marca:

Número

pedido: 23110007

Finalizado

em: 09/11/2023

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
39.351.646/0001-59	39.351.646 IZA OLIVEIRA PONTES	Demais	R\$ 95,00
ENDEREÇO			E-MAIL
AVENIDA PLACIDO CASTELO - DE 2171 A 2569 - LADO IMPAR, 2353, HERVAL, Quixadá / CE - CEP: 63.900-375			contatoadquixada@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PESQUISA DE PREÇO Nº 202310160002 | IP: 177.37.199.207



Preço 2

Descrição: CARIMBO 40x60mm

Marca:

**Número
pedido:** 23110006

**Finalizado
em:** 08/11/2023

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

31.761.659/0001-94

31.761.659 ROSANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA

Demais

R\$ 87,00

ENDEREÇO

E-MAIL

AV PLACIDO CASTELO, 2353, HERVAL, Quixadá / CE - CEP: 63.900-375

quixartsp@gmail.com

Preço 3

Município: São Félix do Xingu / PA

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL GRÁFICO E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ATRAVES DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20220174, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO PE015/2022-SRP.

Data da homologação: 20 de Março de 2023 às 00:00

Modalidade: 5 - ADESÃO - Nº: ARP009/2023

Lote/Item: 13

Descrição: CARIMBO PROTOCOLO QUADRADO - AUTO ENTINTADO
TAM: 40X60MM -

Quantidade: 150

Unidade: UNIDADE

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

36.505.174/0001-53

N M DOS SANTOS - GRAFICA LTDA

Empresa de Pequeno Porte

R\$ 112,69

ENDEREÇO

ANTONIO C SILVA, 31, CENTRO, São Félix do Xingu / PA, 68380000

ITEM 8: CARIMBO 18x37mm

Preço 1

Descrição: CARIMBO 18x37mm

Marca:

**Número
pedido:** 23110007

**Finalizado
em:** 09/11/2023

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

39.351.646/0001-59

39.351.646 IZA OLIVEIRA PONTES

Demais

R\$ 55,00

ENDEREÇO

E-MAIL

AVENIDA PLACIDO CASTELO - DE 2171 A 2569 - LADO IMPAR, 2353, HERVAL, Quixadá / CE - CEP: 63.900-375

contatoadquixada@gmail.com

Preço 2

Descrição: CARIMBO 18x37mm

Marca:

**Número
pedido:** 23110006

**Finalizado
em:** 08/11/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PESQUISA DE PREÇO Nº 202310160002 | IP: 177.37.199.207



CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
31.761.659/0001-94	31.761.659 ROSANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA	Demais	R\$ 50,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
AV PLACIDO CASTELO, 2353, HERVAL, Quixadá / CE - CEP: 63.900-375		quixartspp@gmail.com	

Dados do item :

Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO 18X37.MM

Preço 3

Município: Carnaubal / CE

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

Unidade: UNIDADE

Número da compra: 01.030/2022-PE

Data

praticada: 23/02/2023

Quantidade: 3

Dados do certame:

Número do certame : 01.030/2022-PE

Classificação: Compras

Ente

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CE

Valor homologado do certame: R\$ 1.467.080,00

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 16/09/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE

Dados do empenho :

Número do empenho: 20010016

Tipo: Ordinário

Unidade

orçamentária: 010 - Secretaria da Educação Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Data do empenho: 20/01/2023

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.130 - Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos-EJA

Fonte de recurso: Transferências do FUNDEB-impostos 30%

Histórico: AQUISIÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 14X38 18X37.MM A SEREM ADQUIRIDOS E DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA-REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EJA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CE, CONFORME CONTRATO.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 23020016

Valor: R\$ 400,00

Nota fiscal: 4188

Data da liquidação: 23/02/2023

Série: --

Tipo: Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
23.460.132/0001-00	TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA	Demais	R\$ 80,00
ENDEREÇO			
FRANCISCO MARTINS FILHO, 633, SEN FCO MENEZES PIMENTEL, Santa Quitéria / CE, 62280000			

ITEM 9: CANECA PERSONALIZADA

Preço 1	
Descrição: CANECA PERSONALIZADA	
Marca:	
Número pedido: 23110007	
Finalizado em: 09/11/2023	

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
39.351.646/0001-59	39.351.645 IZA OLIVEIRA PONTES	Demais	R\$ 27,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
AVENIDA PLACIDO CASTELO - DE 2171 A 2569 - LADO IMPAR, 2353, HERVAL, Quixadá / CE - CEP: 63.900-375		contatoadquixada@gmail.com	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PESQUISA DE PREÇO Nº 202310160002 | IP: 177.37.199.207



Preço 2

Descrição: CANECA PERSONALIZADA

Marca:

**Número
pedido:** 23110006

**Finalizado
em:** 08/11/2023

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
31.761.659/0001-94	31.761.659 ROSANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA	Demais	R\$ 28,90
ENDEREÇO		E-MAIL	
AV PLACIDO CASTELO, 2353, HERVAL, Quixadá / CE - CEP: 63.900-375		quixartsp@gmail.com	

Preço 3

Município: Tauá / CE

Objeto: AQUISCAO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE TAUÁ-CE

Descrição: CANECAS DE PORCELANA PERSONALIZADAS

Data da autuação: 29 de Maio de 2023

Modalidade: Não se aplica Nº: 29050012023SPS

SRP: Não

Lote/Item: 6

Adjudicação:

Homologação: 29 de Maio de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR	
40772400000130		JOSE MARCIO GONCALVES LIRA		R\$ 28,00	
MUNICÍPIO	ENDEREÇO		CEP	TELEFONE	EMAIL
TAUA	RUA MANOEL JUSTINO DO NASCIMENTO SANTA TEREZA		63660000	08898146654	-

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM 1: FOLDERS

Especificações: Papel 75g com impressão colorida, tamanho 210x297mm com duas dobras.

ITEM 2: CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO

Especificações: Crachá em PVC (0,75mm), tamanho 85x54mm, com tirante.

ITEM 3: ADESIVO VINIL BRANCO tamanho 220x180mm

Especificações: Impressão em vinil leitoso colorida, corte circular, tamanho 220x180mm.

ITEM 4: ADESIVO VINIL BRANCO tamanho 230x280mm

Especificações: Impressão em vinil leitoso colorida, corte retangular, tamanho 230x280mm.

ITEM 5: CALENDÁRIO MAGNÉTICO COM ÍMÃ

Especificações: Impressão qualidade fotográfica colorida, com imã magnético, tamanho 40x50mm, com folhas mês a mês.

ITEM 6: PANFLETO A6 (105X148MM)

Especificações: Papel 75g com impressão colorida frente, tamanho 105X148mm.

ITEM 7: CARIMBO 40x60mm

Especificações: Carimbo automático tamanho 40x60mm.

ITEM 8: CARIMBO 18x37mm

Especificações: Carimbo automático tamanho 18x37mm.

ITEM 9: CANECA PERSONALIZADA

Especificações: Caneca personalizada em porcelana capacidade 325ml.



JUSTIFICATIVA

Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei no 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada na jurisprudência por alguns órgãos de controle.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas Federal demonstrava seguir outro rumo. No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado" ou seja, o "decisium" reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão no 2.170/2007 - Plenário: "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado".

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamento a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores.

Contudo, a IN no 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, "os entendimentos anteriores à [IN] encontram-se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática".

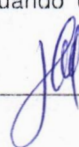
O próprio TCU, no Acórdão 4.575/2014-2C, já recomendou a aplicação da IN no 05/2014.

E esta Instrução Normativa prevê a possibilidade de usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte da informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço.

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2º da IN no 05/2014-SLI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.

A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública



Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potenciais licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

É nessa linha que o TCU, o Tribunal de Contas de Mato Grosso e recentemente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, vem modificando o entendimento já pacificado, para adotar uma nova postura na busca pela elaboração de uma estimativa de preços que assegure credibilidade aos valores pesquisados.

É certo que a razão para a obtenção de "no mínimo, 03 (três) propostas válidas" adveio exclusivamente do entendimento reiterado pelo TCU de forma que poderia se mostrar razoável e adequada à época de seu surgimento, entretanto, a realidade das aquisições públicas tem imposto modificações de forma a buscar aceitável confiabilidade nos preços pesquisados.

Partindo dessa visão é que os órgãos de controle deverão considerar que a quantidade de orçamentos deverá dar lugar a qualidade da pesquisa de preço praticada no âmbito da Administração Pública, por meio de ações de treinamento e capacitação dos servidores para formação da estimativa de preços, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

Nesse norte, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

Acórdão 1445/2015 Plenário

Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser **utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços**. Devem ser priorizadas **consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos**, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

Da mesma forma, o TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em outras oportunidades apresentou entendimento quanto à fragilidade da utilização única dos 03 (três) orçamentos na elaboração da pesquisa de preço, impondo como condicionante à Administração a necessidade de utilização de outras fontes no balizamento de preços:

274. É obrigatória a realização de cotação de preços nos casos de contratação direta?

Sim. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deve - se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, por meio de pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes de sistemas de registro de preços.

O balizamento também pode ser efetuado por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com aquele vigente no mercado, desde que conjugado com as demais fontes de informação (3a Edição da orientação "Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados").

Evoluindo no entendimento estampado na jurisprudência o TCM/CE – Tribunal de Contas dos Municípios



do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a legalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Assim, no âmbito do Tribunal de Contas da união a pesquisa de preço em fontes que possam demonstrar os preços reais de mercado, vem ganhando força como meio de evitar possíveis prejuízos na ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento:

Licitação. Aquisição de medicamentos. Preços de referência.

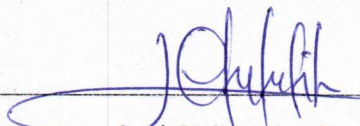
1. As compras públicas de medicamentos devem ser balizadas pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública (art. 15, V, da Lei no 8.666/93), tendo por fim a **adequação da estimativa de preços aos praticados no mercado, sob pena de a Administração incorrer em superfaturamento de preços com prejuízo ao erário.**

2. Nas aquisições de medicamentos a Administração deve observar ainda os preços máximos e critérios fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/Anvisa), além de utilizar como referência os preços praticados no âmbito da administração pública.

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária.

Diante do exposto, apresentamos nossa pesquisa de preços obtida no(s) endereço(s) eletrônico(s): <https://www.tce.ce.gov.br/>, <http://www.tcm.pa.gov.br/>, Compras municipais CE e junto ao(s) fornecedor(es) 31.761.659 ROSANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA, 39.351.646 IZA OLIVEIRA PONTES.

QUIXADÁ / CE, 9 DE NOVEMBRO DE 2023



José Cleilson Luciano da Silva
Responsável Pela Pesquisa De Preços

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Quixadá.

Requisições a que se aplicam

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R\$
202310160002	16/10/2023	09/11/2023	R\$ 25.532,68

Caracterização das fontes consultadas. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
TCE-CE	18,5185%
TCM-PA	7,4074%
Compras Municipais	7,4074%
Preço de fornecedor	66,6667%

Identificação do agente responsável pela pesquisa

José Cleilson Luciano da Silva	RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS
--------------------------------	-------------------------------------

Método matemático utilizado na pesquisa

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Média Global

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
FOLDERS	R\$ 678,00	Preços públicos praticado, Preços de fornecedor.
ADESIVO VINIL BRANCO tamanho 220x180mm	R\$ 14.100,00	Preços públicos praticado, Preços de fornecedor.
ADESIVO VINIL BRANCO tamanho 230x280mm	R\$ 5.408,00	Preços públicos praticado, Preços de fornecedor.
CALENDÁRIO MAGNÉTICO COM ÍMÃ	R\$ 2.250,00	Preços públicos praticado, Preços de fornecedor.
PANFLETO A6 (105X148MM)	R\$ 750,00	Preços públicos praticado, Preços de fornecedor.
CARIMBO 18x37mm	R\$ 246,68	Preços públicos praticado, Preços de fornecedor.

Na busca de uma avaliação mais crítica dos preços obtidos na pesquisa, utilizamos a média saneada para os itens a seguir a fim de descartar valores que apresentam grandes variações em relação aos demais.

Média Saneada

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO	R\$ 350,00	Preços públicos praticado, Preços de fornecedor.
CARIMBO 40x60mm	R\$ 190,00	Preços públicos praticado, Preços de fornecedor.
CANECA PERSONALIZADA	R\$ 560,00	Preços públicos praticado, Preços de fornecedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PESQUISA DE PREÇO Nº 202310160002 | IP: 177.37.199.207



Quixadá / CE, 9 de Novembro de 2023

JOSÉ CLEILSON LUCIANO DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa De Preços



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.16.01-DL

1 - ABERTURA:

Por ordem da Ilma. Sra. Ordenadora de Despesas do Consórcio Público de manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central, **Renata Fontes Cavalcante**, foi instaurado o presente processo de dispensa de licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MATERIAL GRÁFICO E POR DEMANDA, VISANDO À ENTREGA DE CARTILHAS, LIVRETOS, BANNER, ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE**, em conformidade com o Termo de Referência em anexo.

2 - JUSTIFICATIVA:

A contratação ora pretendida decorre do fato de que o Consórcio Público necessita deste material gráfico para realizar os Projetos nos entes consorciados. Em face disso, sugere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos especializados que possam atender as necessidades deste Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

Pretende-se com a contratação sugerida desenvolver as atividades relacionadas ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração **pode ou deve deixar de realizar licitação**, tornando-a **dispensada, dispensável e inexigível**.

"Art.37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do

Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência." E também, a seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação

técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

(Grifado para destaque)

**DA SITUAÇÃO DE DISPENSA - Artigo 24, inciso II e Artigo 23 §8º, ambos da Lei
Federal n.º 8.666/93.**



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação **dispensável**, pois a aquisição já delineada no Termo de Referência, parte integrante deste processo administrativo.

Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a **contratação direta** dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, II do referido diploma, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I as III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, conforme estabelece o artigo 24, inciso II e artigo 23 §8º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

4 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recaiu sobre a Empresa **IZA OLIVEIRA PONTES**. Comprova-se que a contratação foi efetivada considerando que o preço é compatível com o valor de mercado.

5 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O valor contratado está compatível com o valor de mercado do serviço solicitado, conforme cotações anexadas ao processo. A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Consorcio deve ser meta permanente de qualquer administração.

De forma a zelar com a correta utilização dos recursos públicos, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações, pois o **valor total** do serviço será de **R\$ 20.440,00 (vinte mil e quatrocentos e quarenta reais)**.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento para o exercício de 2023 do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, classificados sob os códigos: **DOTAÇÃO 18.542.0001.2.001 - Elemento de Despesas: 33.90.30.00 FONTE DOS RECURSOS: 1.500.0000.00.**

Quixadá-Ce, 10 de novembro de 2023.

RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



PROCESSO Nº 2023.10.16.01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

ORIGEM: RENATA FONTES CAVALCANTE, SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO
DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

DESTINO: Assessoria Jurídica.

Senhor Assessor Jurídico,

CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS

Em cumprimento ao artigo 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, remetemos os presentes autos de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a esta douta Assessoria para fins de análise e emissão de parecer jurídico.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINCA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



[...]VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre
a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Quixadá-CE, 10 de novembro de 2023.

Renata Fontes Cavalcante
RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

PARECER JURÍDICO
Quixadá, em 14 de novembro de 2023.

Órgão Emitente: Assessoria Jurídica.

Órgão Interessado: Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

Gestor responsável: Renata Fontes Cavalcante.

Processo Administrativo nº 2023.10.16.01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MATERIAL GRÁFICO E POR DEMANDA, VISANDO À ENTREGA DE CARTILHAS, LIVRETOS, BANNER, ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2023.10.16.01**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MATERIAL GRÁFICO E POR DEMANDA, VISANDO À ENTREGA DE CARTILHAS, LIVRETOS, BANNER, ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. I – CONTRATAÇÃO DIRETA, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO. II – ADMISSIBILIDADE. HIPÓTESE DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL PREVISTA NO ART. 24, INCISO II, §1º DA LEI DAS LICITAÇÕES. III – PELO PROSSEGUIMENTO, COM OBSERVÂNCIA DO CONSTANTE NO PRESENTE PARECER.

I. DA PRELIMINAR DE OPINIÃO (PARECER NÃO VINCULATIVO):

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função



da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2o, § 3o da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

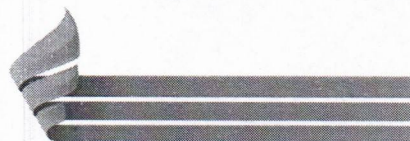
Reitera-se a liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial que segue, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência. O presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA D EINDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER CONCEDIDA. 1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado. 2. Precedente: STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação para devida análise quanto aos eventos ocorridos. Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.



II. DO RELATÓRIO:

Por despacho da Ordenadora do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este assessoramento jurídico o presente processo para análise da contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MATERIAL GRÁFICO E POR DEMANDA, VISANDO À ENTREGA DE CARTILHAS, LIVRETOS, BANNER, ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE", instruindo-se o presente processo com as comunicações e fases exigidas na forma da lei.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

É o relatório.

III. DO MÉRITO

Trata-se de Despacho encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise e missão de Parecer Jurídico sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MATERIAL GRÁFICO E POR DEMANDA, VISANDO À ENTREGA DE CARTILHAS, LIVRETOS, BANNER, ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Destacamos a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

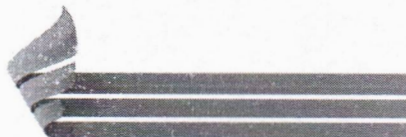
Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, dentre eles a aquisição e produtos cujo os valores não ultrapassem o limite permitido em lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93.

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei a declarou como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não o tornar obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Outro ponto a destacar foi a comissão acertadamente, ter seguido as regras dispostas no art. 24, inciso II, no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, todos da Lei 8.666/1993, ambos *in verbis*:





Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

III - justificativa do preço.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

Consubstanciada com entendimentos da Colenda Corte de Contas da União que explicita que mesmo sendo, o certame, na modalidade de dispensa, deve-se, para maior segurança, proceder a com a cotação de preços, possibilitando, assim, a melhor e mais proveitosa oferta e consequente escolha pelo poder público interessado, como *in casu* fora feito.

II - CONCLUSÃO

Por fim, cumpre observar que o exame dos presentes autos se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação ao interesse público, tendo observado todos os requisitos legalmente impostos.

Quanto às especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da futura contratação, presume-se que suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente dos órgãos, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Quanto à justificativa esclarecemos que não compete ao órgão jurídico adentrar o mérito - oportunidade e conveniência - das opções do Administrador, exceto em caso de afronta aos preceitos legais.

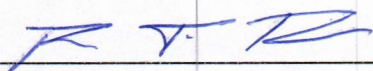




O papel do Órgão jurídico é recomendar que a justificativa seja a mais completa possível, orientando órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para eventuais questionamentos.

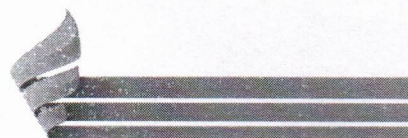
Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para compras de até 20% do limite previsto na alínea no inciso II, parágrafo 1º do artigo 24 da Lei 8.666/93 com alterações do Decreto nº 9.412/2018, tendo em vista que a contratação necessária seja de valor inferior a R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), valor não superior aos preços comparativamente praticados no mercado, opino pela possibilidade da contratação direta da empresa com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, e as alterações que lhe foram realizadas.

Ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento, S.M.J



ROMÁRIO FERNANDES RAFAEL

OAB/CE Nº 25.393





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Sra. Renata Fontes Cavalcante, Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 002/2023, e considerando tudo o mais que consta do presente **Processo Administrativo nº. 2023.10.16.01- DL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** de licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso II c/c Artigo 23 §8º, da Lei nº 8.666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MATERIAL GRÁFICO E POR DEMANDA, VISANDO À ENTREGA DE CARTILHAS, LIVRETOS, BANNER, ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE**, em favor da IZA OLIVEIRA PONTES-ME, em conformidade com o Termo de Referência, vigendo até 31 de dezembro de 2023. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento para o exercício de 2023, do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, classificada sob os códigos: **DOTAÇÃO 18.542.0001.2.001 - Elemento de Despesas: 33.90.30.00 FONTE DOS RECURSOS: 1.500.0000.00**. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, à devida ratificação.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Quixadá, 27 de novembro de 2023.

RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a Declaração de Dispensa do Processo Administrativo nº 2023.10.16.01 - DL, foi publicada através de afixação no flanelógrafo deste Consorcio (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data.

Quixadá, 27 de novembro de 2023.

CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
Renata Fontes Cavalcante
RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº.2023.10.16.01-DL, venho emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24 c/c artigo 23 §8º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MATERIAL GRÁFICO E POR DEMANDA, VISANDO À ENTREGA DE CARTILHAS, LIVRETOS, BANNER, ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

O valor da contratação importa no valor global de **R\$ 20.440,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)**, referente aos serviços ora pleiteados, até 31 de dezembro de 2023, que teve por vencedora da cotação de preços a pessoa jurídica A D NOBRE SERVIÇOS.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93, passamos para a ratificação da presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA.

Quixadá/CE, 27 de novembro de 2023.

Renata Fontes Cavalcante
Renata Fontes Cavalcante

**Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região
do Sertão Central -CONSERCE**



**CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Sra. Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central -CONSERCE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº. 2023.10.16.01-DL, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MATERIAL GRÁFICO E POR DEMANDA, VISANDO À ENTREGA DE CARTILHAS, LIVRETOS, BANNER, ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

DISPENSA RATIFICADA EM FAVOR DE: IZA OLIVEIRA PONTES-ME.

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS

VALOR GLOBAL: 20.440,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

Quixadá/CE, 27 de novembro de 2023.

Renata Fontes Cavalcante
Renata Fontes Cavalcante

**Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região
do Sertão Central -CONSERCE**



**CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

A Sra. Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central -CONSERCE, em cumprimento à ratificação procedida faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MATERIAL GRÁFICO E POR DEMANDA, VISANDO À ENTREGA DE CARTILHAS, LIVRETOS, BANNER, ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

CONTRATADA: IZA OLIVEIRA PONTES-ME

VALOR GLOBAL: R\$ 20.440,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.10.16.01-DL.

Extrato de ratificação emitido pela Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central -CONSERCE.

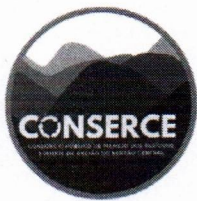
Quixadá/CE, 27 de novembro de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

**Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região
do Sertão Central -CONSERCE**

OBSERVAÇÃO:

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo do Consorcio Público data de 27/11/2023, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Quixadá/CE, 27 de novembro de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, dirigimo-nos à V.Sa., para convocar-lhe para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.10.09.02 - DL, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MATERIAL GRÁFICO E POR DEMANDA, VISANDO À ENTREGA DE CARTILHAS, LIVRETOS, BANNER, ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.**

Atenciosamente,

Renata Fontes Cavalcante
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Renata Fontes Cavalcante

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE**



Documento assinado digitalmente

IZA OLIVEIRA PONTES

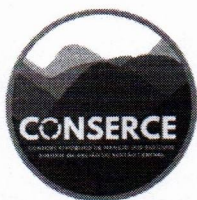
Data: 27/11/2023 16:00:31-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Para: IZA OLIVEIRA PONTES- ME

CNPJ: 39.351.646/0001-59

Avenida Plácido Castelo, nº 2353, Loja 02, Centro – Quixadá - Ceará



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



CONTRATO Nº 27.11.01/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE
E A PESSOA JURÍDICA IZA OLIVEIRA PONTES-ME, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

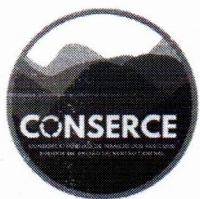
O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no. 35.246.981/0001-36, com sede à Rua. Francisco Segundo Costa, nº 374, Centro - CEP:63.903-438 - Quixadá/CE, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, Sra. Renata Fontes Cavalcante, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa jurídica IZA OLIVEIRA PONTES-ME, inscrita no CNPJ: nº 39.351.646/0001-59, com endereço na Avenida Plácido Castelo, nº 2353, Loja 02, Centro, Quixadá - CE, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.10.16.01 - DL, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.10.16.01 - DL, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, devidamente ratificada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MATERIAL GRÁFICO E POR DEMANDA, VISANDO À ENTREGA DE CARTILHAS, LIVRETOS, BANNER, ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.**



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO SERVIÇO

3.1 - O valor global do Contrato é de **R\$ 20.440,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta mil reais)** a ser pago, conforme tabela abaixo:

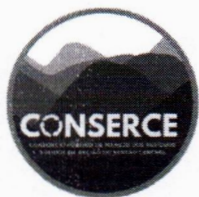
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	FOLDERS Especificações: Papel 75g com impressão colorida, tamanho 210x297mm com duas dobras.	UND	600	R\$0,90	R\$540,00
02	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO Especificações: Crachá em PVC (0,75mm), tamanho 85x54mm, com tirante.	UND	10	R\$32,00	R\$320,00
03	ADESIVO VINIL BRANCO tamanho 220x180mm Especificações: Impressão em vinil leitoso colorida, corte circular, tamanho 220x180mm.	UND	3.000	R\$3,50	R\$10.500,00
04	ADESIVO VINIL BRANCO tamanho 230x280mm Especificações: Impressão em vinil leitoso colorida, corte retangular, tamanho 230x280mm.	UND	1.200	R\$4,50	R\$5.400,00
05	CALENDÁRIO MAGNÉTICO COM ÍMÃ Especificações: Impressão qualidade fotográfica colorida, com ímã magnético, tamanho 40x50mm, com folhas mês a mês.	UND	3.000	R\$0,69	R\$2.070,00
06	PANFLETO A6 (105X148MM) Especificações: Papel 75g com impressão colorida frente, tamanho 105X148mm.	UND	3.000	R\$0,22	R\$660,00
07	CARIMBO 40x60mm Especificações: Carimbo automático tamanho 40x60mm.	UND	02	R\$95,00	R\$190,00
08	CARIMBO 18x37mm Especificações: Carimbo automático tamanho 18x37mm.	UND	04	R\$55,00	R\$220,00
09	CANECA PERSONALIZADA Especificações: Caneca personalizada em porcelana capacidade 325ml.	UND	20	R\$27,00	R\$540,00

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.

4.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

pk



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



4.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

4.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

4.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

4.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

4.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

4.8 - Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

4.9 - Recusar os serviços que não apresentarem consonância com os ditames legais.

4.10 - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

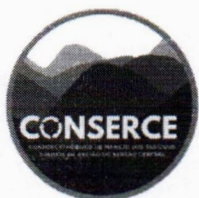
5.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

5.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

5.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

5.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

5.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

5.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de complexo caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

5.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.10 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

5.11 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.12 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.

5.13 - Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência contratual será de até 31 de dezembro de 2023, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

7.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

7.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento vigente da Unidade Gestora, classificados sob a Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados :**DOTAÇÃO 18.542.0001.2.001 - Elemento de Despesas: 33.90.30.00 FONTE DOS RECURSOS: 1.500.0000.00**



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1 - O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual transcorrido tal prazo, deverá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para fins de proceder com o reajuste.

9.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante processo administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

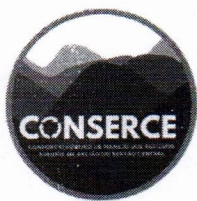
11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Multa:

a) de 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b) o valor das multas referido neste item será descontado "**ex-officio**" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



seu favor que mantenha junto ao Consorcio, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02(dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

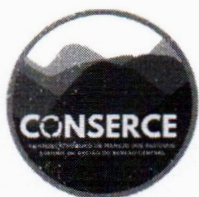
12.2 - Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3 - Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que ausente a culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido;

12.4 - Caso haja razões de interesse público devidamente justificadas nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATANTE decida rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a CONTRATADA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.5 - O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à CONTRATADA ou por via postal, com aviso de recebimento;

12.6 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1 - Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2 - Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixadá-CE, 27 de novembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

IZA OLIVEIRA PONTES

Data: 27/11/2023 15:42:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renata Fontes Cavalcante
RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consorcio
CONTRATANTE

IZA OLIVEIRA PONTES-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. *Anta Neila Pinto Lima* 2. *Otilia Martins 1. dos Santos*
Nome: Nome:

CPF: *040.856.323-69*

CPF: *058.675.433-40*



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



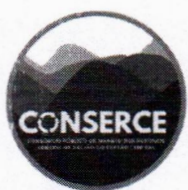
**CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO
CENTRAL - CONSERCE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27.11.01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.16.01- Objeto:
Valor Global do Contrato: R\$ 20.440,00(vinte mil quatrocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária -18.542.0001.2.001, Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Signatários: CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SOLIDOS DA REGIÃO
DO SERTÃO CENTRAL, representado pela Sra. RENATA FONTES CAVALCANTE e do
outro lado à pessoa jurídica: IZA OLIVEIRA PONTES- ME. Vigência do Contrato: até
31 de dezembro de 2023. Data do Contrato: 27 de novembro de 2023.

CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações (flanelógrafo) do CONSERCE, o extrato referente ao CONTRATO Nº 27.11.01/2023, firmado entre o CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, e a pessoa jurídica: IZA OLIVEIRA PONTES - ME, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.16.01.

Quixadá-CE, 27 de novembro de 2023

Renata Fontes Cavalcante
RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL